

Lei Nº 23



Al. Câmara Municipi-
pal de Santa The-
rera :-

Decreta :-

- Artº 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a proibir aos estabelecimentos comerciais do interior do Município, a abrirem suas portas, nos dias de Domingo, bem como exercerem seus officios de Industria e Profissão
- " 2º Fica para este fim autorizada a respectiva fiscalização
- " 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Theresa, em 10 de Setembro de 1930.